

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Resolução nº 5, de 16 de outubro de 2013.

Dá nova redação aos "caput" dos artigos 126, 129, 137, 142 e ao inciso I do artigo 129 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O "caput" do artigo 126 da Resolução nº 1, de 1º de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. As Sessões Ordinárias compor-se-ão de quatro partes:

- I** - Expediente;
- II**- Ordem do Dia;
- III** - Tribuna Livre,
- IV** - Explicação Pessoal.

Art.2º- O "caput" do artigo 129 da Resolução nº 1, de 1º de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129. Concluído o Expediente, terá inicio a Ordem do Dia, que compor-se-á de três partes:"

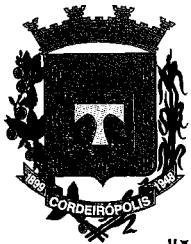
Art. 3º- O "caput" do artigo 137 da Resolução nº 1, de 1º de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137. Inicia-se a primeira parte das sessões ordinárias com o Expediente, que terá a duração de duas horas e se destina à leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens, à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário."

Art.4º- O "caput" do artigo 142 da Resolução nº 1, de 1º de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142. Os vereadores presentes à sessão poderão usar da palavra, uma só vez, em Explicação Pessoal, versando sobre tema livre, e, para isso, o vereador deve requerer verbalmente a sua inscrição ao Presidente antes do inicio do Expediente."

Art. 5º- O inciso I do artigo 129 da Resolução nº 1/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:



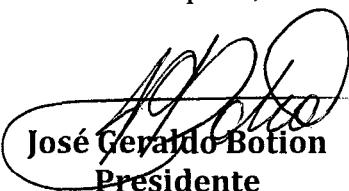
Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

“I - leitura resumida da ementa e dos nomes dos autores dos projetos que deram entrada na Secretaria Administrativa, para ciência dos Vereadores;”

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de outubro de 2013.



**José Geraldo Botion
Presidente**

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis em 16 de outubro de 2013.